



Gestão 2021/2024 Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO LEI Nº 386, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 04 / 06 / 2029

Sec. Adm. e Finanças

Estabelece regras para a prática de esportes denominados slackline, parkour e street workout nos parques, praças e logradouros públicos do Município de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, regras para a prática de esportes denominados slackline, parkour e street workout nos parques, praças e logradouros públicos do Município de Goiás.

Parágrafo único. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo Municipal contará com a participação de entidades representativas desses esportes e de associações de moradores, envolvendo ações de diagnóstico, monitoramento, fiscalização e controle ambiental.

Art. 2º. A prática do slackline, parkour e street workout será permitida nos parques de Goiás, desde que não provoquem:

I – embaraços no trânsito de veículos e pessoas;

II - danos ao meio ambiente;

III - risco à vida.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal será um facilitador da prática dos esportes, melhorando as condições ambientais, onde necessário, com a implantação de pontos de ancoragem artificial para a montagem de fitas, com a instalação de pilares de concreto, aço ou mesmo reaproveitamento de tronco de árvores resultantes de poda.

Art. 3º. Para a prática segura dos esportes o seu praticante deverá observar o que segue:

 I – uso obrigatório de equipamentos de segurança próprios daquelas categorias esportivas, homologados e aprovados pelos órgãos de controle e/ou entidades competentes;

II – menor interferência possível no meio ambiente, priorizando-se a utilização de equipamentos que evitem danos a fauna e flora.







Gestão 2021/2024 Gabinete do Prefeito

Art. 4º. A fiscalização da execução desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias competentes.

Art. 5º. Esa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOLÁS/GO, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024.

DERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás